

**RESOLUÇÃO Nº 90/2011/CS**

Florianópolis, 22 de dezembro de 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando o previsto no art. 17 do Regulamento do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e a necessidade de recompor o Colegiado até a data de 14/03/2012,

RESOLVE:

Deflagrar *ad referendum* o processo eleitoral para escolha dos representantes do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e constituir a Comissão Eleitoral para a realização do processo. Os membros da comissão serão designados por meio de portaria.

Publique-se e

Cumpra-se.

Maria Clara Kaschny Schneider  
Presidente